

**LEI Nº 2.785, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa para 2017 na unidade orçamentária do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia e dá outras providências.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.675, de 7 de dezembro de 2016 e artigo 39, § 1º, da Lei 2.661 de 4 de julho de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) em favor do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, na seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
03.02 – ENTIDADE AUTÁRQUICA – DHS  
03.02.02 – F.M.S. Assistência Médica, Sanitária e Odontológica  
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO  
3.1.90.11.00 (27) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 220.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


02 - EXECUTIVO  
020104 – Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0083.0052 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO  
3.3.90.30.00 (23) – Material de Consumo.....R\$ 90.000,00  
3.3.90.32.00 (24) – Material de Bem ou Serviço para Doação.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.36.00 (25) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00  
TOTAL.....R\$ 220.000,00

Lei nº 2.785/2017

**Art. 3º** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os Anexos da Lei nº 2.519, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompeia para o período de 2014 a 2017 (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e os Anexos da Lei nº 2.661, de 4 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).


**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de dezembro de 2017.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais